



Diário Oficial

Nº 9.112 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 24 de fevereiro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.764 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007 *Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Especial do Distrito Industrial de Campinas - CEDIC*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Especial do Distrito Industrial de Campinas – CEDIC, nos termos do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 23 de fevereiro de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 06/10/36997, em nome da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos – G.S., e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS – CEDIC CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA

Seção 1 – Da Comissão

Art. 1º Compete à CEDIC:

I – Promover o levantamento de dados e informações referentes às áreas inseridas no Distrito Industrial de Campinas, tais como: titularidade dos imóveis desapropriados, fase das ações desapropriatórias, composição e localização dos lotes projetados;

II – Efetuar a realização de estudos técnicos, plantas e planilhas;

III – Analisar, elaborar e promover os atos necessários à aprovação do plano de regularização do loteamento e seu registro;

IV – Emitir parecer, com base em estudos ambientais, urbanísticos e jurídicos, sobre a possibilidade de se regularizar os empreendimentos industriais e habitacionais de interesse social, implantados na área envoltória do Distrito Industrial de Campinas;

V – Planejar e executar gestões junto ao Poder Público objetivando solucionar os óbices jurídicos atinentes à falta de Certidão Negativa de Débito por parte da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC;

Seção 2 – Atribuição Dos Membros

Art. 2º Compete ao Presidente, Coordenador Geral, Coordenador Fundiário, Coordenador Jurídico, Coordenador da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC e demais membros, sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto n.º 14.410 de 01 de setembro de 2003 e neste regimento:

I – ao Presidente:

a) supervisionar e coordenar as funções cometidas aos coordenadores e demais membros;

b) orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões suscitadas nas reuniões;

c) convocar os membros e coordenadores para as reuniões;

d) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;

e) submeter às matérias à discussão e votação;

f) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;

g) representar a CEDIC em juízo e fora dele, desde que convocado oficialmente;

h) assinar expedientes, atas, escrituras e ofícios ao Cartório de Registro de Imóveis;

i) destinar os expedientes da reunião;

j) fazer divulgar os atos e fatos de competência da CEDIC;

l) estabelecer tarefas, responsabilidades, metas, prazos, cumprimento do calendário e recursos, em consonância com as diretrizes definidas pelo Prefeito Municipal de Campinas.

II – Coordenador Geral:

a) registrar a frequência dos membros às reuniões e o resultado dos trabalhos;

b) distribuir aos membros a pauta das reuniões, convocações, comunicados, e previamente, o material referente aos assuntos em pauta;

c) organizar a pauta das reuniões, os serviços de arquivo e documentação;

d) redigir a ata e demais documentos;

e) outras tarefas atribuídas pelo Presidente.

III – Coordenador Fundiário:

I. promover o levantamento dos dados e informações referentes às áreas inseridas no Distrito Industrial de Campinas;

2. efetuar a realização de estudos técnicos, plantas e planilhas;

3. emitir parecer, com base em estudos ambientais, urbanísticos e registrários, sobre a possibilidade de se regularizar os empreendimentos industriais e habitacionais de interesse social, implantados na área contida no Distrito Industrial de Campinas;

4. elaborar, encaminhar e assinar os ofícios que serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis juntamente com o Presidente;

5. analisar, elaborar, deferir e publicar os documentos necessários ao procedimento de expedição de certidões e outras medidas necessárias à regularização dos lotes industriais, especialmente, as certidões gráficas e descritivas destinadas a subdividir e/ou anexar áreas do Distrito Industrial de Campinas;

6. promover os atos necessários ao registro do parcelamento dentro do perímetro do Distrito Industrial de Campinas;

7. oficiar a Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de débitos incidentes sobre os imóveis envolvidos nas operações de anexação, subdivisão, modificação ou loteamento, antes de sua aprovação, nos termos do §8º do artigo 21 da Lei n.º 11.111 de 26 de dezembro de 2001.

IV – Coordenador Jurídico:

a) emitir pareceres jurídicos nos assuntos relacionados às áreas localizadas no Distrito Industrial de Campinas;

b) acompanhar e agilizar o andamento das ações desapropriatórias e demais ações de interesse do Distrito Industrial de Campinas;

c) fornecer relatórios contendo informações detalhadas das ações judiciais envolvendo o Distrito Industrial de Campinas, quando solicitado pelo Presidente ou pelo Coordenador Fundiário;

d) encaminhar ao Presidente as cartas de sentença que já estão disponibilizadas para o Município;

e) analisar a documentação necessária à confecção das minutas de escritura de compra e venda das empresas adquirentes de áreas do Distrito Industrial de Campinas, encaminhando-as ao Coordenador Geral;

f) pleitear junto aos órgãos municipais a expedição das certidões necessárias à lavratura das escrituras e registros.

V – Coordenador da EMDEC:

a) promover o levantamento de dados relativos às áreas de propriedade da EMDEC inseridas no Distrito Industrial de Campinas, inclusive quanto aos aspectos financeiros das transações realizadas;

b) fornecer relatórios contendo informações detalhadas das áreas de propriedade da EMDEC situadas no Distrito Industrial de Campinas, quando solicitado pelo Presidente ou pelo Coordenador Fundiário;

c) encaminhar os ofícios que serão remetidos ao Cartório de Registro de Imóveis, para assinatura dos representantes legais da empresa juntamente com o Presidente e Coordenador Fundiário, quando se tratar de áreas de propriedade da EMDEC;

d) analisar as certidões gráficas e descritivas das áreas de propriedade da EMDEC elaboradas pelo Coordenador Fundiário;

e) promover os atos necessários à obtenção da anuência dos representantes legais da EMDEC com relação às certidões gráficas e descritivas das áreas de propriedade desta sociedade de economia mista;

VI – aos membros:

a) exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro da CEDIC;

b) comparecer às reuniões na data e hora marcada;

c) cientificar o Presidente, formalmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;

d) examinar matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;

e) participar de todas as discussões e deliberações;

f) apresentar proposições, requerimentos, moção, questão de ordem, impugnação/retificação de ata;

g) prestar as informações solicitadas pelo Presidente e Coordenadores;

h) solicitar a convocação de reuniões extraordinárias sempre que entender necessárias.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO

Seção 1 – Da Escolha Dos Coordenadores

Art. 3º A CEDIC será presidida pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, que poderá indicar, por portaria, dentre os membros, o seu Coordenador Geral, Fundiário, Jurídico e da EMDEC.

§ 1º O Coordenador Geral auxiliará o Presidente durante as reuniões, em caráter permanente, enquanto for integrante da CEDIC, na condução dos trabalhos.

§ 2º O Presidente será substituído pelo Coordenador Geral durante seus afastamentos, faltas justificadas ou impedimentos deste, desde que justificado com antecedência.

§ 3º O Presidente poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao Coordenador Geral investido nas funções da presidência.

Seção 2 – Das Reuniões

Art. 4º A Comissão reunir-se-á quinzenalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, para propor e deliberar sobre o conteúdo do trabalho, em horário e local constantes na convocação.

§ 1º A CEDIC também será convocada, extraordinariamente, por um de seus Coordenadores, em ofício dirigido ao seu Presidente, que num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do ofício, providenciará a convocação de

todos os membros e coordenadores obedecido o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 2º A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverá ser marcada para até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente.

Art. 5º As reuniões da CEDIC serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas.

Art. 6º Após aprovação e assinatura das atas, o Presidente dará ciência das deliberações da Comissão ao Prefeito Municipal de Campinas, por meio de ofício, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da reunião.

Art. 7º Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

- I – leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
- II – leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse da Comissão;
- III – ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;
- IV – palavra dos membros;
- V – deliberações;
- VI – encerramento.

§ 1º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela CEDIC.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A CEDIC poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC e demais órgãos governamentais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente ao assunto a ser discutido.

Art. 9º Quando requisitados pelo Presidente, em pedido devidamente fundamentado, os membros ficarão à disposição da CEDIC, em período integral, sem prejuízo dos vencimentos e da carreira.

Art. 10. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pela CEDIC serão mantidas sob sigilo por parte dos membros e demais participantes da reunião, até que seja autorizada a sua divulgação pelo Presidente.

Art. 11. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades da CEDIC reger-se-ão por este Regimento Interno.

DECRETO Nº 15.765 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a Criação do Grupo Executivo de Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, *a*, do art. 84 da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decretos, sobre a organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade e o dever legal, estipulado pelo Plano Diretor do Município de Campinas, de concretizar os objetivos e as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Meio Ambiente do Município de Campinas com as seguintes atribuições:

- I – estabelecer e executar ações para cumprimento dos objetivos e diretrizes da política municipal de meio ambiente expressas no Plano Diretor;
- II – promover atuação integrada e coordenada de todos os órgãos municipais visando a realização de ações necessárias para que Campinas se torne cidade modelo em Meio Ambiente;
- III – promover a organização do Fórum Internacional do Meio Ambiente (Eco Campinas) e da Feira Internacional de Tecnologias Ambientais.

Art. 4º O Grupo reunir-se-á quinzenalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocada pela coordenação para deliberar sobre o tema objeto da convocação.

Art. 5º O Grupo será composto por dois representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- II – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- III – Secretaria Municipal de Transportes;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- V – Secretaria Municipal de Urbanismo;
- VI – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- VII – Secretaria Municipal de Habitação;
- VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
- IX – Secretaria Municipal de Esportes;
- X – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;
- XI – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;
- XII – Secretaria Municipal de Educação;
- XIII – Secretaria Municipal de Cooperação Internacional;
- XIV – Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito;

XV – Departamento de Parques e Jardins;

XVI – SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.;

XVII – Fundação José Pedro de Oliveira;

XVIII – Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA.

Parágrafo único. Os representantes serão nomeados mediante portaria.

Art. 6º O Grupo Executivo será coordenado pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente, cabendo a sub-coordenação ao Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 7º A coordenação do Grupo, em conjunto com seus membros, deverá estabelecer tarefas, responsabilidades, metas e prazos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 07/10/7041, EM NOME DE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.766 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Regulamenta a Lei n.º 12.838 de 10 de janeiro de 2007, que Dispõe sobre as Formas de Pagamento de Créditos Tributários e Não Tributários

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo devedor ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, fica regulamentado por este Decreto.

Art. 2º A autoridade competente para deferir o pedido de parcelamento é o Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças poderá delegar a atribuição prevista no *caput* deste artigo ao Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação.

Art. 3º O deferimento do pedido de parcelamento a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei n.º 12.838, de 10 de janeiro de 2007, não implicará em homologação dos lançamentos efetuados pelo sujeito passivo, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários, como também, não afastará a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º O pedido de parcelamento protocolado pelo devedor junto ao Serviço de Atendimento do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia simples da cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- II – cópia simples do contrato social, no caso de pessoa jurídica;
- § 1º Quando o pedido de parcelamento for subscrito por representante legal ou procurador, deverá ser instruído com a documentação hábil que comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião.

Art. 5º Considera-se efetivado o parcelamento ou reparcelamento mediante a assinatura do Termo de Acordo.

Art. 6º Os créditos tributários e não tributários a que se refere o art. 1º deste Decreto poderão ser parcelados nas seguintes formas e condições:

- I – entre 2 (duas) e 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, caso em que não haverá incidência de encargos financeiros, somente acréscimos legais;
- II – entre 7 (sete) e 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, caso em que haverá incidência de encargos financeiros no importe de 4% (quatro por cento) ao ano sobre o valor consolidado ou do saldo devedor consolidado, além dos demais acréscimos legais.
- III – em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas para os créditos tributários inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2005, caso em que haverá incidência de encargos financeiros no importe de 8% (oito por cento) ao ano sobre o valor consolidado ou sobre o saldo devedor consolidado, além dos demais acréscimos legais.

§ 1º Os encargos financeiros previstos nos incisos II e III deste artigo serão calculados conforme o método da Tabela Price e não incidirão sobre os honorários advocatícios, as custas processuais e emolumentos.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

- I – 10 (dez) UFIC's para as pessoas físicas;
- II – 150 (cento e cinquenta) UFIC's para as pessoas jurídicas.

§ 3º O parcelamento dos créditos tributários de que trata o inciso III deste artigo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.

deverá ser requerido até o dia 09 de janeiro de 2008.

§ 4º Quando o valor da primeira parcela for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado ou do saldo devedor consolidado a primeira parcela não se submete aos encargos financeiros e deverá ser recolhida até o primeiro dia útil após a assinatura do Termo de Acordo.

§ 5º Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento, conforme o disposto no § 4º deste Decreto, com a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 7º O parcelamento dos honorários advocatícios de que trata o § 2º do art. 5º da Lei n.º 12.838, de 10 de janeiro de 2007, poderá ser concedido em até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas, sendo calculado sobre o valor consolidado ou sobre o saldo devedor consolidado.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFIC's.

Art. 8º A redução proporcional dos encargos financeiros a que se refere o art. 9º da Lei n.º 12.838, de 10 de janeiro de 2007, fica condicionada à autorização prévia do Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação providenciará as alterações necessárias no sistema para o recálculo dos valores e a emissão da guia da parcela antecipada.

§ 2º Será aplicada a redução proporcional dos encargos financeiros quando o pagamento for antecipado em mais de 15 (quinze) dias da data de seu vencimento.

Art. 9º Os débitos incluídos no parcelamento, de que trata a Lei n.º 10.735 de 21 de dezembro de 2000, Lei n.º 11.107 de 21 de dezembro de 2001 e Lei n.º 11.438, de 20 de dezembro de 2002, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo devedor ou em fase de execução fiscal já ajuizada, poderão ser parcelados nas condições previstas no art. 6º deste Decreto.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o devedor deverá requerer, junto ao órgão competente, a desistência irrevogável e irretroatável dos parcelamentos concedidos.

§ 2º A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos, inclusive aqueles referidos no *caput* deste artigo, implicará:

- I** – sua imediata rescisão, considerando-se o devedor como notificado da extinção dos referidos parcelamentos, dispensando qualquer outra formalidade;
- II** – o restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado e ainda não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
- III** – a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 10. A concessão de mais de um parcelamento a que se refere o art. 13 da Lei n.º 12.838, de 10 de janeiro de 2007, fica condicionada à comprovação de que os demais parcelamentos concedidos ao devedor estejam sendo devidamente cumpridos.

Art. 11. Os créditos a que se refere o art. 1º deste Decreto poderão ser parcelados e reparcelados por uma única vez.

Art. 12. O parcelamento e o reparcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto serão rescindidos quando:

- I** – verificada a inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
- II** – vencida a última parcela ainda houver parcela inadimplida;
- III** – decretada a falência ou a insolvência civil do devedor.

§ 1º A rescisão de que trata este artigo implicará a remessa do crédito tributário para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia ou de interposição do devedor e implicará vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 3º Rescindido o parcelamento a que se refere o art. 1º deste Decreto será admitido o reparcelamento para pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a subscrição de novo Termo de Acordo.

§ 4º Fica vedado o parcelamento ou reparcelamento nos casos previstos no inciso III deste artigo.

§ 5º Fica vedado o reparcelamento a que se refere o § 3º deste artigo nos casos em que já tenha sido proposta ação de execução fiscal.

Art. 13. O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir Instrução Normativa para assegurar a uniformidade da ação administrativa na aplicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 071/02.923, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 022/2007 - Processo Administrativo nº 06/10/20.054 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SMCEL) - Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 08/03/2007 às 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 23 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolado: Nº 06/10/49.095 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Concorrência** Nº: 004/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de itinerário de ônibus - linha 2.31 - Cidade Satélite Íris.

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, **CONSIDERANDO** o questionamento abaixo, apresentado pela empresa Constran S/A Construções e Comércio, via fax, datado de 14/02/2007, serve-se deste para respondê-lo:

QUESTIONAMENTO:

1 – O edital estabelece em seu item 8.1.4 que na elaboração da Planilha Orçamentária deverão ser considerados os seguintes parâmetros mínimos: Leis Sociais = 126,68% e BDI = 15,00%. No item 10.5.3 do mesmo edital fica estabelecido que serão desclassificadas as propostas que apresentarem taxa de Leis Sociais e BDI inferiores a 126,68% e 15% respectivamente. Considerando que as proponentes deverão apresentar suas propostas contendo o disposto no modelo do Anexo III do edital, pergunta-se. De que forma as empresas proponentes apresentarão os parâmetros BDI e Leis Sociais?

2 – O edital apresenta em seu Anexo IV um modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários. Pergunta-se: Deverão as empresas proponentes apresentarem as composições de preços unitários dos itens constantes da Planilha Orçamentária?

RESPOSTA:

1 – O edital estabelece em seu item 8.1.4 os parâmetros mínimos para a elaboração da Planilha Orçamentária, pois no item 12.4 deste mesmo edital, a adjudicatária, obrigatoriamente, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Planilha de Preços Unitários conforme modelo do anexo IV. Neste anexo, a adjudicatária comprovará que compôs seus preços respeitando os parâmetros mínimos exigidos no item 8.1.4.

2 – O edital no item 12.4 contempla que a adjudicatária, obrigatoriamente, deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Contrato, Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do anexo IV.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 22 de fevereiro de 2007

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Membro

ELZO PINTO

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/10/48228 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 036/2006 - **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para os Clubes Municipais Roberto Ângelo (Vila 31 de Março) e João do Pulo (Vila Padre Anchieta).

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica dos catálogos apresentados pela empresa MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP, realizada pela Sr. Vanda Regina de Almeida – DE – SMCEL – à fls. 106, e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do Edital, a Comissão resolve:

I – **CLASSIFICAR** a proposta da empresa MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP para os itens 02, 04, 05, 07, 09, 10 e 11 pelo valor global de R\$ 13.564,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

B) Cancelar os itens 01, 03, 06, 08, 12, 13, 14 e 15 por não lograrem interessado em apresentar proposta.

II - **FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, SP, 21 de fevereiro de 2007.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Membro

ELZO PINTO

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA

Processo Administrativo: 06/10/33805 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - Assunto: Concorrência nº 026/2006 - Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C) e restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas no Município de Campinas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas através da Portaria Nº 67.342, publicada no D.O.M de 03 de fevereiro de 2007, torna pública a seguinte correção no edital da concorrência

supra citada.

1. Em relação à qualificação técnica das empresas, item 7.7, especificamente o subitem 7.7.7.7:

Onde se lê – “No caso de pertencer ao quadro permanente, através de cópia do registro em Carteira Profissional e Ficha de Prontuário, não sendo admitido responsável técnico contratado em caráter temporário ou através de contratação de prestação de serviço”.

Leia-se – “No caso de pertencer ao quadro permanente, através de cópia do registro em Carteira Profissional e Ficha de Prontuário, sendo admitido responsável técnico contratado em caráter temporário ou através de contratação de prestação de serviço”.

A correção ora efetuada não altera a formulação das propostas, ficando mantidas as datas iniciais agendadas no Edital.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

ELZO PINTO

Membro

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de fevereiro de 2007

Processo Administrativo: 05/10/38.599 - **Pregão Presencial n° 001/2007 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo caminhão, modelo/ano 2007/2007.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 combinado com o art. 3°, inciso II, do Decreto Municipal n° 14.217/03, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o item 01 à empresa CARUEME CAMINHÕES LTDA, e
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 001/2007 referente à aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo caminhão, modelo/ano 2007/2007, com o valor total de R\$ 146.794,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), ofertado pela empresa adjudicatária CARUEME CAMINHÕES LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para autorização de despesa;

à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipal - SIM;

à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0534/07

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** ao servidor **M.F. 57.627-1** da penalidade de **Demissão**, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fls. 38/39, com fulcro no artigo 198, parágrafo 1.º da Lei Municipal n° 1.399/55, referente ao protocolado n° 05/10/16.699, processo administrativo disciplinar n° 033/05, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal Respondendo pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(24, 27, 28/02)

PORTARIA N° 104/07

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 031/06, do protocolado n° 06/70/2.382, onde figura como interessado o Sr. José Antonio da Silveira, referente ao servidor de matrícula funcional n° 90.480-5, decido aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a ser cumprido a partir de 26 de fevereiro de 2007, por infração ao artigo 184, inciso VI e do artigo 185, incisos IV e VI, ambos da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 60 DE 14/ 04/ 2005

publicada no Diário Oficial do Município em 18, 21 e 22 de junho de 2005 Francisco de Lagos Vianna Chagas, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988 e artigos 62 e 63 da Lei 9605/98, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, do qual é presidente, RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar a “Casa da Banda Carlos Gomes”, situada na avenida Benjamin Constant n° 1423, lote 19, quarteirão 90, pelo Grau de Proteção 1 (GP-1).

Parágrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei 10390 de 21 de dezembro de 1999.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica limitada ao

lote do bem tombado.

Artigo 3º - Para assegurar a melhor visualização do bem tombado, as publicidades nas fachadas dos imóveis localizados na avenida Benjamin Constant, nos quarteirões 90 e 91, deverão seguir as seguintes diretrizes quanto à sua instalação:

I - serão permitidos somente anúncios indicativos paralelos à fachada dos imóveis com as seguintes prescrições:a) deverão apresentar altura máxima de 0,80 metro (oitenta centímetros); b) deverão preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa de 0,25 metro (vinte e cinco centímetros);c) deverão estar instalados a uma altura mínima de 2,30 metros (dois metros e trinta centímetros) da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;d) deverão estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros (quatro metros e cinquenta centímetros) a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;e) deverão ter espessura máxima de 0,20 metro (vinte centímetros) a contar da fachada;f) anúncios paralelos instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, devem respeitar as prescrições acima.

II - fica proibida a fixação de toldos nos imóveis à avenida Benjamin Constant, quarteirões 90 e 91.

III - fica proibida a instalação de saliências formando marquises quando não constantes do projeto aprovado da edificação, nos imóveis dos quarteirões 90 e 91 da avenida Benjamin Constant.

Artigo 4º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a Inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

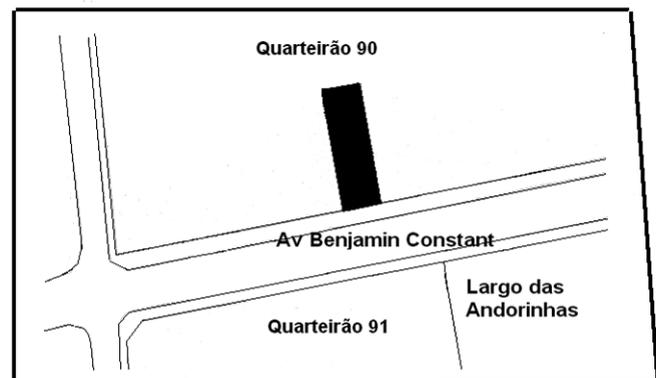
Artigo 5º - Faz parte desta resolução o mapa contendo a identificação do bem tombado.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de novembro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Presidente do CONDEPACC



**BEM TOMBADO / CASA DA BANDA
CARLOS GOMES - Av. Benjamin Constant
1423 - lote 19 - quarteirão 90**

Área envoltória delimitada ao lote do bem tombado.
As publicidades nos quarteirões 90 e 91 da av. Benjamin Constant seguirão diretrizes da resolução.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REALIZADA NO DIA 13/02/07

PRESENTES: Vera Maria Gurgel do Amaral, Adriana Mercadante, Ivonesi Prunes C. Fernandes, Angelita Caldeira, Ivone Dorea dos Santos, Maria de Lourdes L. Guimarães, Bruna Saleh, Solange Loureiro Pozzuto, Regina do Nascimento, Alzira Maria da Costa, José Vasconcelos T. Sarinho, Aurea Luna Rodrigues Silva.

CONVIDADOS: Edna Ferreira dos Santos, Regina do Carmo Zorzeto, Maria Eunice da Silva, Ana Maria A. Murer, Viviane Herculaní Cardillo

PAUTA E ENCAMINHAMENTOS:

- Leitura e aprovação da Ata anterior

- Prestação de contas par o FNDE.

OBS: O teor da Ata de reunião encontra-se na Coordenadoria de Nutrição da SME

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC RESUMO DE CONVÊNIO

No. 012/2007, de 07/02/2007.

Convenente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Associação Nazarena de Assistência – ANA.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 02 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC RESUMO DE CONVÊNIO

No. 013/2007, de 08/02/2007.

Convenente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Centro Comunitário Iporã.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 01 (uma) sala para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 016/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Grupo Espírita Amor ao Próximo.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 03 (três) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 017/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Igreja do Nazareno do Jardim Florence I.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 01 (uma) sala para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 018/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Igreja do Nazareno Ebenezer.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 01 (uma) sala para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 019/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Igreja Presbiteriana do Jardim Santa Mônica.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 02 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 021/2007, de 07/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 02 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 022/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Núcleo Assistencial e Educacional Criança e do Adolescente NAECA.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 01 (uma) sala para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente

nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 025/2007, de 07/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Arquidiocese de Campinas – Paróquia Jesus Cristo Libertador.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 05 (cinco) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 026/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Arquidiocese de Campinas – Paróquia Sagrada Família.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 03 (três) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 029/2007, de 08/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Arquidiocese de Campinas – Paróquia São Benedito.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 04 (quatro) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
RESUMO DE CONVÊNIO

No. 032/2007, de 06/02/2007.

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 07 (sete) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), em 3 (três) parcelas, iguais e trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.

Prazo: Fevereiro à Novembro de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 03/10/61781 – Argemiro Motta

Com base na manifestação do setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de 557,8317 Ufic's, proveniente dos valores recolhidos indevidamente referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 1996 à 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.007.723/03, conforme dispõe os artigos 45 à 48 da Lei Municipal 11.109/01 e artigos 165 à 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 05/10/1430 – Sebastião Franco de Godoy

Com base no artigo 23, § 2º da lei municipal 11.111/2001, **AUTORIZO** o aproveitamento dos valores oriundos do pagamento da primeira parcela do acordo 7720/2003, que corresponde a 25,5235 Ufic's, relativo ao imóvel cód. 02-048.033.550; para o acordo 145660/2006, relativo ao saldo devedor 7720/2003.

Prot. 06/03/03659 – Maria Letícia Quitério de Luca

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3441.22.62.0041.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento

da(s) parcela(s) 01/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2006/03/4624 - Rodrigo Costa Guimarães

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, do imóvel codificado sob o nº. 037.496.000/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do mesmo carnê e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 06/10/29716 - William Figueira Abruzezz

Com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a transferência do valor pago na inscrição municipal 55.490-1, relativo às competências de junho a outubro de 2004, para o mesmo período lançado na inscrição municipal 108.201-9, por ter ocorrido erros no ato da abertura da inscrição municipal.

Prot. 06/10/50419 - Tapeçaria e Decorações Iafigliola

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, no valor de 195,7584 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Janeiro à Abril/2002 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 12.937-2, de acordo com artigo 87 da Lei Municipal 11.109/2001.

Prot. 06/10/50512 - Dicafone Telecomunicações Ltda ME

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, no valor de 727,5664 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Janeiro à Dezembro/2002 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 51.833-6, de acordo com artigo 87 da Lei Municipal 11.109/2001.

Prot. 06/10/51273 - José Jorge Xavier de Camargo ME

DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuados, no valor de 111,8760 UFIC's para a redução do débito referente ao mês de Maio/2002 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 69.520-3, de acordo com artigo 87 da Lei Municipal 11.109/2001.

Prot. 06/10/51582 - Antonio Aparecido Perceguini EPP

AUTORIZO a restituição do crédito tributário oriundo do depósito administrativo recolhido para Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, no valor de 255,4241 UFIC, de acordo com art. 87 da lei 11.109 de dezembro de 2001, para o contribuinte cadastrado no município.

Prot. 07/10/2387 - Marcos Mario Calçado

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 **AUTORIZO** a restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 1421,0607 UFIC's decorrente do recolhimento a maior para a parcela 02/10 do acordo 108476/2006 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-055.088.897.

Prot. 07/10/4291 - Avelino Cesar de Assunção

Com base na Ordem de Serviço nº 609/01, expedida pelo Prefeito Municipal, **INDEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob nº 03/10/66383, pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º art. 2º da referida O.S. 609/01.

Prot. 07/10/5025 - Elisete de Jesus Barreto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3432.42.13.0478.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/5161 - Maria Borges Vieira

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 **AUTORIZO** a restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 46,9135UFIC's decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2002 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-055.008.865 e do recolhimento indevido dos emolumentos e honorários advocatícios relativos à ação de execução fiscal.

Prot. 07/10/5558 - Rodrigo Augusto Schiavon

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 07/10/4744 - Resa Engenharia Civil e Construção Ltda

Prot. 07/10/6453 - Moises Hygino de Lima

Prot. 07/10/6916 - Renato Freire Sacoman

Prot. 07/10/7014 - Maria Aparecida Teixeira Pavani

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 07/10/6550 - Terrabella Construções Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 07/10/6551 - Amplitude Engenharia Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente, **INDEFIRO** o pedido de Certidão Negativa de Débitos, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 07/10/6598 - Silvia Helena Vital Granado

Prot. 07/10/6842 - Deborah Cristina Longim Xavier

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda documentação hábil.

Prot. 07/10/6404 - Vera Cruz Associação de Saúde

Prot. 07/10/6504 - Arnaldo Vasconcelos

Prot. 07/10/6666 - Benedito Carlos do Nascimento Filho

Prot. 07/10/6676 - Centro de Formação de Condutores Planalto Ltda Epp

Prot. 07/10/7010 - Qualibras Eletrônica Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão Negativa de Qualquer Origem.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 06/10/07056

Interessado: Sandra Elvira Relvas Bartilotti

C/C: 037.686.500/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação da Coordenadoria competente, que certificou a desistência tácita da impugnação do lançamento em face do pagamento do tributo contestado, e demais elementos e documentos constantes do processo e em face das disposições dos arts. 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **determino** sejam retificados os lançamentos do IPTU dos exercícios de **2003 a 2007**, para o imóvel codificado sob nº 037.686.500/02 e para todos os demais apartamentos do Condomínio Edifício Santa Maria, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 20/10/06, alterando-se o ano base para depreciação para 1963; o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0 e, a partir de 2006, a categoria construtiva e o padrão do imóvel para RV-3, mantendo inalterados os dados relativos a área construída e área de terreno. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2007, deverão ser substituídos e reemitidos com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01, Lei nº 12.176/04, Lei nº 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei nº 11.109/01.

Protocolo: 06/10/06667

Interessado: Lupércio Despontin

C/C: 021.930.750/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação da Coordenadoria competente, que certificou a desistência tácita da impugnação do lançamento em face do pagamento do tributo contestado, e demais elementos e documentos constantes do processo e em face das disposições dos arts. 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **determino** sejam retificados os lançamentos do IPTU dos exercícios de **2003 a 2007**, para o imóvel codificado sob nº 037.930.750/02 e para todos os demais apartamentos do Condomínio Edifício Santa Maria, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 20/10/06, alterando-se o ano base para depreciação para 1963; o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0 e, a partir de 2006, a categoria construtiva e o padrão do imóvel para RV-3, mantendo inalterados os dados relativos a área construída e área de terreno. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2007, deverão ser substituídos e reemitidos com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01, Lei nº 12.176/04, Lei nº 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei nº 11.109/01.

Protocolo: 03/10/09313; 04/10/06632 e 06/10/09466

Interessado: Demetrio Hatab

C/C: 035.524.570/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação da Coordenadoria competente, que certificou a desistência tácita da impugnação do lançamento em face do pagamento do tributo contestado, e demais elementos e documentos constantes do processo e em face das disposições dos arts. 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **determino** sejam retificados os lançamentos do IPTU dos exercícios de **2003 a 2007**, para o imóvel codificado sob nº 035.524.570/02 e para todos os demais apartamentos do Condomínio Edifício Santa Maria, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 20/10/06, alterando-se o ano base para depreciação para 1963; o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0 e, a partir de 2006, a categoria construtiva e o padrão do imóvel para RV-3, mantendo inalterados os dados relativos a área construída e área de terreno. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2007, deverão ser substituídos e reemitidos com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01, Lei nº 12.176/04, Lei nº 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei nº 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
ERRATA**

Fica **retificado** o texto do edital que expediu a pauta fiscal do valor mínimo da mão-de-obra incidente na construção civil referente ao mês de fevereiro/2007, publicado nos dias 06, 07 e 08/02 conforme abaixo, permanecendo os demais dados inalterados.

ONDE SE LÊ: "O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias,"...

LEIA-SE: "O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária,"...

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
ERRATA**

CONSIDERANDO a incorreção na publicação do DOM de 18/11/2006 quanto a notificação de lançamento nº 002599/2006, fica a mesma alterada da seguinte forma: ONDE CONSTA valor "1.0111,26", LEIA-SE "1.011,26"

EDGAR VALVERDE
Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De: PLANURB PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA S/C LTDA - Protocolo - 04/10/63787 - "Compareça o interessado"

DEPTO DE PROJETOS OBRAS E VIAÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador sé Benedito T. Pelatieri

De: CHT - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES - Protocolo - 03/10/6111 "Compareça o interessado à Av. Anchieta 200, 17 andar - Paço Municipal - Setor de Projetos e Drenagens, das 8:00 às 12:00 das 14:00 as 17:00 horas, para retirar relatório de análise do Projeto de Drenagem.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ANTONIO ARTIOLI	003664000/02	VL NOVA	06/70/6545
ARIOVALDO LOURENCO	055021999/03	JD CARLOS LOURENCO	06/70/8087
ENCOL S/A ENGENHARIA	055067178/03	BOTAFOGO	06/70/3435

RUBENS GUILHERME

Coordenador das Adm. Regionais e Subprefeituras

(24. 27. 28/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA	004025000/03	47668	06/70/977

RUBENS GUILHERME

Coordenador das Adm. Regionais e Subprefeituras

(24. 27. 28/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA TERRA	004025000/03	49678	06/70/977

RUBENS GUILHERME

Coordenador das Adm. Regionais e Subprefeituras

(24. 27. 28/02)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA- CONSTRUÇÃO DE MURO / ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
NOC EMPREEND IMOB E	055070083/03	47286	05/70/8248
WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA	004025000/03	49677	06/70/977

RUBENS GUILHERME

Coordenador das Adm. Regionais e Subprefeituras

(24. 27. 28/02)

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Engº Rubens Guilherme

DE COFIT – Interessado: Mario Rubens Costa - Protocolo – 06/70/10/880(anexo: 06/70/3637 e 06/10/36803) ; "Com base nos pareceres técnicos exarados, indefiro o recurso no protocolo 06/10/36803 e defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 48.906, 48.907 e 48.908.", DE COFIT – Interessado: LUIZ CÉLIO PEREIRA DE MORAES – Protocolo - 06/10/46384(anexo: 06/70/1813 e 06/10/24544); "Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o recurso apresentado. Cancelem-se os Autos de Infração e Multa nºs 46.175 e 459.247."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os conselheiros titulares do Conselho da Cidade de Campinas, para a 15ª Reunião Extraordinária, a ser realizada 4ª feira dia 28 de fevereiro de 2007, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária; Comunicados; TRABALHOS DO DIA:

- Discussão e aprovação da Estruturação da proposta para a elaboração dos Planos Locais de Gestão;
- Aprovação da definição do Conceito dos Planos Locais de Gestão.
- Assuntos gerais.

Obs. Serão bem vindos como convidados os suplentes dos titulares de segmentos, como também os membros das entidades suplentes.

Campinas, 21 de fevereiro de 2007

MÁRCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(22, 23 e 24/02)

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 31/10/2006**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2006, realiza-se na sede do SindusCon, a rua Barão de Jaguará, nº 1481, 14º andar, sala 142, Campinas/SP, a trigésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Vitor Rosa – Assoc. M. Núcleo Residencial Vila Brandina; Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Nivaldo Doró – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Rui Scaranari – Secovi (suplente); César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Hamilton Arnaldo Rodrigues (suplente) – Aeac; Débora Frazatto Verde – Área e 1ª secretária; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Rosângela Ribeiro (suplente) – Prefeitura Municipal de Campinas; Raul Teixeira Penteado Filho – Câmara Municipal de Campinas; José Luiz Guazelli (suplente) Câmara Municipal de Campinas; e os convidados Silvia Bastos Rittner – Secovi; Maria Rita S. de Paula Amoroso – Sinduscon; Luiz Cláudio Amoroso – Sinduscon; Simone S. Nicolliello Pena – Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Campinas; Cintia Zaporoli – Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Campinas; Marco Antonio Gonçalves – Aeol; Marcelo Goraieb – Sinduscon O presidente João Coelho inicia a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida convida o conselheiro Leôncio fazer a apresentação em Power Point do Parecer final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/06 – Plano Diretor. Após a explanação parcial do Parecer, inicia-se debates, por consenso foram feitas algumas alterações na redação apresentada. As representantes da Secretaria de Habitação: Dra. Simone e Arqª Cintia, pediram a palavra para prestar esclarecimentos referente ao Art. 50, inciso II.. Retomando a palavra o presidente João Coelho intervém, e sugere devido ao adiantado da hora, deixar a reunião em aberto para dar continuidade no dia seguinte, 01 de novembro, nesse mesmo local, objetivando a revisão final do parecer e votação, sendo aceito por todos, encerra os trabalhos deste dia, às 20h55. Ao primeiro dia de novembro de 2006, na sede do SindusCon, a rua Barão de Jaguará, 1481, 14º andar, sala 142, Campinas/SP, às 18h15, com a presença dos seguinte conselheiros: Sebastião Vitor Rosa – Assoc. M. Núcleo Residencial Vila Brandina; Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Nivaldo Doró – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Rosângela Ribeiro (suplente) – Prefeitura Municipal de Campinas; Raul Teixeira Penteado Filho – Câmara Municipal de Campinas; André Kaplan (suplente) – IAB e a convidada Silvia Bastos Rittner – Secovi, o presidente dá continuidade a sessão extraordinária aberta no dia anterior e solicita ao conselheiro Leôncio, para dar prosseguimento à apresentação do parecer referente aos itens restantes. Concluída a apresentação pelo relator, o presidente abriu a discussão quanto às formas de encaminhamento das vinte e cinco propostas do Relatório final da Comissão de Sistematização e Parecer do CMDU. O conselheiro André pediu a palavra e solicitou que registrasse em Ata que, considerando o teor do Parecer final do Conselho, por si justificaria exararmos Parecer Contrário ao presente Projeto de Lei. Após debates e considerações o presidente abre a votação, propondo por consenso um parecer parcialmente favorável com recomendações e justificativas ao Projeto de Lei Complementar, objeto da pauta desta reunião, sendo aceito por unanimidade. E nada mais havendo a tratar encerra a reunião às 20h00. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(23, 24, 27/02)

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/11/2006**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2006, realiza-se na sala Milton Santos, 19º. Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a trigésima quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h35 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Débora Frazatto Verde – Área e 1ª secretária; André Kaplan (suplente) – IAB; Fidélis Asta (suplente) – Aeac; Ari Vicente Fernandes – Pucc; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Raul Teixeira Penteado Filho – Câmara Municipal de Campinas. O presidente João Coelho inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Como o primeiro item da pauta, verificação de quorum já foi feita inicialmente, o presidente passa para o segundo item da pauta, leitura de correspondências recebidas e expedidas, procedendo a leitura dos seguintes convites: Sesc para o dia 30 de novembro, onde será apresentada a programação Verão 2007; do conselheiro César Galli, para o dia 06 de dezembro, onde serão inauguradas três esculturas em homenagem ao maestro e compositor campineiro Antonio Carlos Gomes, junto à nova praça embaixo do viaduto Laurão; do vereador Petterson Prado, presidente da CEE, para o dia 29 de novembro às 14h00, no plenário da Câmara Municipal, Comissão de estudo sobre o Plano Diretor. O terceiro item, comunicados, o presidente solicita a conselheira Débora para fazer um relato sobre a reunião do dia 27 de novembro, na sala de reuniões da presidência da Câmara Municipal de Campinas, que o CMDU teve com os vereadores e representantes da Seplama, com o objetivo de dirimir dúvidas, sendo avaliada por ele, presidente do CMDU como boa, elogia a participação expressiva dos 17 vereadores presentes, participaram desta reunião os conselheiros: João de Souza Coelho Filho; Leôncio Menezes; Débora Frazatto Verde; Lauro Luiz Francisco Filho; Ari V. Fernandes; Fuad Cury; André Kaplan; Felicidade Iracema de Castro e Araújo, Raul Teixeira Penteado Filho e Gilberto Vicente de Azevedo Júnior O presidente João Coelho ressalta que o Conselho não tem divergência política com o Poder Executivo. Após o relato, solicita também a conselheira Débora para ler a Nota emitida pelo Comdema, como também o Parecer do Congeapa sobre o Plano Diretor, a título somente de informação. O conselheiro Ari pede a palavra, e entrega ao Conselho cópia da Lei nº 5759 de 31 de dezembro de 1986 – que Institui o aumento progressivo do imposto predial e territorial urbano sobre terrenos vazios, para que consulta se houver necessidade. O quarto item, trabalhos do dia, primeiro: Exame e votação do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 153/06 que Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, Estabelece Normas e Diretrizes para a Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos e Cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, o presidente sugere ir direto aos pontos que merecem destaque, é solicita para a conselheira Débora ler os artigos. Após debates, chega-se a um consenso, para um Parecer

favorável com a adoção de emendas. O Parecer referente ao mencionado Projeto de Lei deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município. Para o Projeto de Lei nº 380/06 – Revoga o § 1º do artigo 5º da Lei 11.831, de 19 de dezembro de 2003, o presidente João Coelho propõe que seja formada uma comissão, ficando composta pelos conselheiros: Alair e André, que deverão apresentar a proposta do Parecer em reunião futura. A sugestão de formação de comissão foi estendida também para os demais projetos, a saber: Projeto de Lei Complementar nº 06/06 – Acrescenta Dispositivo à Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 que Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas, composta pelos conselheiros: Fidélis; Alair e Marcelo Goraieb. O Projeto de Lei Complementar nº 12/06 – Dispõe sobre a Alteração da Destinação de Áreas Públicas Municipais, composta pelos conselheiros: Alair; Débora e Ari, o conselheiro Alair esclarece que é uma afetação de área. O Projeto de Lei Complementar nº 13/06 que dispõe sobre Diretrizes, Conceitos e dispositivos que Regulamentam a Veiculação de Publicidade em Paisagem Urbana do Município de Campinas, fica composta pelos conselheiros: Presidente João Coelho; Leônico e Débora, para este projeto o presidente solicita que seja agendada reunião com a diretora de urbanismo. E nada mais havendo a tratar encerra a reunião às 20h05. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(23, 24, 27/02)

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/11/2006

Aos quatorze de 2006, realiza-se na sala Milton Santos, 19º Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima décima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Robeta M.V.M. Amaral – Ampat; Felicidade I. de Castro e Araújo (suplente) – Consab; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leônico Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Débora Frassetto Verde – Área e 1º secretária; André Kaplan (suplente) – IAB; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – Pucc; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Raul Teixeira Penteado Filho – Câmara Municipal de Campinas; José Luiz Guazelli (suplente) – Câmara Municipal de Campinas os convidados Fuad Jorge Cury – IAB; Sílvia Bastos Rittner – Secovi e Rui Marot – Secovi. O presidente João Coelho inicia a reunião agradecendo a presença de todos. O primeiro item da pauta, Verificado o quorum referente ao primeiro item da pauta, o presidente passa para o segundo item, aprovação das Atas: 214º e 215º Reuniões Ordinárias; 30º, 31º e 32º Reuniões Extraordinárias, enviadas previamente para leitura, perguntado ao pleno quanto a aprovação, este aprovou por unanimidade. Referente ao terceiro item, correspondências recebidas, o presidente mencionou o ofício do Senhor Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Márcio Barbado, com manifestação sobre a contribuição encaminhada por este Conselho à Seplama, referente a colocação de Outdoors e Similares, que informa que foi inserida a contribuição em forma de diretrizes gerais, o ofício foi lido na íntegra pela conselheira Débora F. Verde, que relata também a pedido do presidente o encontro que a diretoria do CMDU teve com o presidente da Câmara Municipal de Campinas, Dr. Dário Saadi, no dia 20 de novembro, sendo nesta oportunidade agendada uma reunião para o dia 27 de novembro, entre membros do CMDU, vereadores e representantes da Seplama, para construção de audiência técnica sobre o Plano Diretor. Referente ao item 5º, Revisão do Plano Diretor, após o Parecer do Conselho já exarado, conforme avaliação da conselheira Débora, que diz, há o entendimento que muito provavelmente a discussão mais polêmica, seja referente ao posicionamento contrário do CMDU quanto as Zeis de Indução da forma como foi apresentado no Plano Diretor. Na visão do conselheiro Lauro, a situação reflete em seu mapeamento, quando algumas peças e regiões foram detalhadas e outras indicadas. Quanto ao item projetos em andamento, ficou transferido para a próxima reunião. E nada mais havendo a tratar encerra a reunião às 20h05. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(23, 24, 27/02)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Edits I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 28/02/07 (quarta-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
27	013074	CELINA THIAGO FERREIRA	00000016574759	7h00
28	117222	GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	00000304245148	7h20min
28	121029	NILCEMARA TANASOVIC NARDY	00000174958687	7h40min
28	129102	PATRICIA ANDREA GURGEIRA	00000440447963	8h00
28	126322	ROSANA MARIA BERTOLINI CAMPOS	00000077939608	8h20min
32	136982	ROSANA PAES DE SANTANA	00000456175726	8h40min
32	148749	SANDRA NASCIMENTO	00000433808421	9h00
34	117507	GISELE DO CARMO DORATIOTO MARTINS	00000108609480	9h20min
35	127352	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	00000331495740	9h40min
36	145633	ANA CAROLINA DE QUEIROZ	00000439124669	13h00
37	125254	BRUNA CALUX	00000435755705	13h20min
37	130057	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	00000129464600	13h40min
39	144943	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE C FILHO	00000181717591	14h00
39	127879	CINARA FERREIRA GARCIA	000000M6940874	14h20min
39	134254	MARIANA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO	00000126327790	14h40min
42	115035	RENATA LUCIA OLIVEIRA MATTOS SILVA	00000272068251	15h00
43	013993	MARIA ZILDENIR NOGUEIRA M E SILVA	00000399722166	15h20min
44	124747	PRISCILA GUIMARAES DE AZEVEDO	00000292564429	15h40min
45	123853	ANELI APARECIDA DE ROSSI FERREIRA	00000435744331	16h00
45	014963	CLAUDIA CRUZ FIALHO SANTOS	00000351595417	16h20min
47	016260	LILIAN MENDES SILVEIRA	00000290565078	16h40min
48	140301	ELAINE ANDRADE	00000257341183	17h00
49	128929	PAULA DA SILVA DINIZ	00000337616085	17h20min

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 27/02/07 (terça-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
32	120483	CYNTHIA K. ENGELMANN DE MORAES DIAS	00000180800899	7h00
32	149280	DEVANIR DA SILVA MUNIZ	0000040982559	7h00
32	128100	JULIA ANTONIA MAUES CORREA	00000001602746	7h00
32	128262	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00000322843017	7h20min
32	118826	LUCIANA VENDRAMEL DE OLIVEIRA	00000322846547	7h20min
37	133354	ANSELMA GARCIA DE SALES	00000257480080	7h20min
37	150078	CELIA BARLETTA MACHADO	000000004617544	7h40min
37	127256	CELIA REGINA DE FATIMA DE NADAI	00000012548527	7h40min
37	138093	CLARA CARNICERO DE CASTRO	00000329545899	7h40min
37	121991	LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO PINTO	00000235925159	8h00
37	136896	VANIA NEPOMUCENO EUGENIO	0000008023912	8h00
43	126613	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	00000254857097	8h00
43	118031	JULIANA DEL TIO	00000334384497	8h20min
43	013326	OZELIA FERREIRA	00000003521707	8h20min
43	116417	SIMONE GONZALEZ MARTINEZ	00000225530703	8h20min

EMPREGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	118823	VANDERSON CARLOS MACHADO	00000274601771	8h40min
2	012816	ROBERTO SANTANA BARDACIM	00000265510570	8h40min
3	126378	FABIO HIDEO KIKUGAWA DE FREITAS	00000273919258	8h40min
4	136884	ELKA CRISTINA BRUNINI CANECCHIO	00000306115578	9h00
5	141941	MARIA BERNADETE CAETANO THEODORO	00000075652560	9h00
6	126670	FERNANDA ALVAREZ	00000268004705	9h00
7	117503	RODRIGO GONCALVES BARBOSA	00000247142505	9h00
8	121110	FABIANA MORETO SANFELICE	00000341226580	9h20min
9	115501	NATHALIA TORNISIELLO SCARLASSARI	00000323926885	9h20min
10	115981	PAULO ROBERTO DE SOUZA	00000255885507	9h20min
11	147913	DANIEL SANCHES GONCALVES	00000086547953	9h20min
11	132051	DENILSON ROBERTO PATRICIO	00000170895890	9h40min
11	146302	FRANCISCO JAIME ALVES DE SOUZA	00000085124163	9h40min
14	126666	VITOR MORETTO FERNANDES DA SILVA	00000423182195	9h40min
15	148361	GUSTAVO CARLETTO REINALDI	00000300355270	9h40min

EMPREGO: PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	136887	RAQUEL CECILIA POMPEU DE SOUZA	00000130533099	10h00
2	013820	RICARDO DE MEDEIROS ANDRADE	00000095887659	10h00
3	124586	PIETRO GIOVANNINI	00000265037244	10h00
4	014395	DENIS APARECIDO MARTINS	00000255079357	10h00
5	133903	PATRICIA CALORI BRUNO DA SILVA	00000091991319	10h00
6	125767	RAFAEL DE SOUZA SPIRITO	00000297580085	10h20min
7	115833	SILVANA COLETO	00000175672283	10h20min
8	141636	CLEIDE HELENA SILVA	00000030704429	10h20min
9	133824	DALVA LORTSCHER DA SILVA M CAVALCANTI	00000019744110	10h20min
10	120805	DENISE ELAINE EMIDIO	00000290216977	10h20min
11	144536	IEDA MATILDE DIBBERN LUPPI	00000008032218	11h00

EMPREGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	129936	CINTIA YURI MATSUMURA	00000306616002	10h40min
2	138422	ANA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	0000034919080X	10h40min
3	132377	POTIGUARA MATEUS PORTO DE LIMA	00000200673828	10h40min
4	141601	FABIO HAACH TEO	0000044048360	10h40min

EMPREGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	013704	SANDRA DA SILVA TREVISAN	00000284275852	11h00
2	130406	ANDRE BETTI	00000021205932	11h00
2	126891	NESTOR TSU	0000035291824X	11h00
4	015821	CESAR AUGUSTO MULLER LUIZ	00000233587883	11h00
5	137181	ADRIANO HENRIQUES MACHADO	0000032554069X	11h20min
6	143614	JOSE CARLOS DIAS	00000013936820	11h20min
7	124246	LEANDRO ELIEL PEREIRA DE MORAES	00000219029283	11h20min
8	139948	CRISTIANE REGINA MIYASAKA	00000351575522	11h20min
9	011554	MARLENE APARECIDO	00000175008218	11h20min
10	119001	HELAINÉ CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	00000326932744	11h40min
10	011616	TANIA REGINA IRINEU	00000009597375	11h40min

EMPREGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	124686	JULIANA ANDRADE MOURA	00000328153060	12h00
2	124823	JUNIOR CESAR PINHEIRO	00000331329025	12h00
3	127413	THIAGO APARECIDO TRINDADE	00000069222609	12h20min
4	117703	FERNANDA LODI TREVISAN	00000245549948	12h20min
5	013164	DENIS ROBERTO MORAES	00000290323538	12h20min
6	013750	EDILSON FRANCA	00000154941566	12h40min
6	117276	PRISCILLA MOREIRA ARGENTIN	0000034207457X	12h40min
8	115127	ALINE MARIA ANTONIO	00000326920389	12h40min
9	150014	CLAYTON LUIZ DA SILVA	0000028203383X	13h00
10	122022	MARIA TERESA VELOSA MORTATTI	00000141399168	13h00
11	119982	LUIS OTAVIO SIMONAO POMPEI	00000193147312	13h00
11	018686	REGINA CELIA ANGELINI	00000128592138	13h00

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	122799	ANGELA REGINA DE LIMA CANAZZA CORREA	00000090573262	13h20min
2	135856	SAUL FERDINANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	00000301216344	13h20min
3	012246	ANTONIO CARLOS PEREIRA	000000M2113742	13h20min
4	126782	RITA HELENA MARTINS PASSOS	00000010738307	13h20min
5	117882	MARIA SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	0000015127048X	13h40min
6	127000	TATIANA BROCHADO PORTELA	00000326004798	13h40min
7	017827	REGIANE GOMES CONFESSOTTO	0000008355340X	14h00min
8	123452	MARIALICE FARIA PEDROSO	00000011069968	14h00min
9	147489	ELISA FERREIRA ARAUJO SILVA	00000338463380	14h00min
10	127953	MARCOS VINICIUS FERNANDES FERREIRA	00000280230005	14h00min
11	148064	DANIELLE MOREIRA LAETANO	00000306751069	14h20min
11	142229	LAODICEA DE CARVALHO PINTO	00000014047210	14h20min

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONÔMICAS E TECNOLOGIA (ERET)

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	130335	RAQUEL RIPARI NEGER	00000291630212	14h20min
2	139195	RICARDO COLTURATO FESTI	00000191887791	14h20min
3	119004	FLAVIO EDUARDO MAZZETO	00000021201949	14h40min
4	147490	ANESIA APARECIDA DA SILVA	00000225496112	14h40min
5	137490	FAGNER FIRMO DE SOUZA SANTOS	00000323950899	14h40min
6	015132	SANDRA MARIA FACHINETI	00000017190723	15h00
7	137412	ELAINE SILENI LOPES	0000032600323X	15h00

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	122274	EDUARDO MINORU KAIHATU	00000193901535	15h00
2	119163	DANIEL DE SOUSA CAMACHO	00000289543332	15h00
3	115235	GRACIELE CURTI SILVA	00000323949745	15h20min
4	133103	REGIANNE DO NASCIMENTO FERREIRA	00000441360531	15h20min
5	140348	JULIO CESAR IPOLITO ROSA	00000412126096	15h20min
6	019981	ROSANA MARIA THOME	00000320952940	15h20min
7	129746	RODRIGO LUIS SOUZA MELO	00000347302257	15h40min
8	123460	MICHELE MATTOS ARCANJO	00000403329929	15h40min

9	123025	LARISSA ROSSI KASCHEL	0000041571820X	15h40min
10	014838	MARISA FERREIRA DE SOUZA	00000346048229	16h00
11	129080	KARINA CATALDO E SILVA	00000276439417	16h00
12	136246	MARCELA FIACADORI ROSSATI	00000339659087	16h00
13	014429	OSVALDO MARTINS DOS SANTOS	00000374269890	16h00
14	140692	KLEBER GARCIA TEIXEIRA	00000237255625	16h20min
15	129878	FLAVIA CRISTINA VITAL BARBOSA	00000264766830	16h20min
16	119030	TATIANE AZAMBUJA ALVES	00000089681626	16h20min
17	123958	JANAINA ANDIARA DOS SANTOS	00000412124804	16h20min
18	148350	NEUSELY PIAGENTINI DO PRADO	00000282297054	16h40min
19	132899	JOELMA RODRIGUES SANT ANNA	00000499174801	16h40min
20	137603	ANA PAULA GIAMARINO BARONI	00000323695528	16h40min
21	146862	WILLIAM MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	00000356365207	17h00
22	132630	REGINA HELENA LIMA	00000072849575	17h00
23	131595	NATALIA NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA	0000036713097X	17h00
24	116506	MARINA MITIE KAWANISHI	00000337514409	17h20min
25	015248	MARIANA GHIDOTTI	00000410967221	17h20min
26	124437	DEJANIRA APARECIDA MACIEL	00000235931068	17h20min

Campinas, 22 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO***Editais I, II e III/2007*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 28/02/07(quarta-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

50	145574	ANACLAUDIALUIZ	0000028023109X	8H00
51	116302	CLARIANA CAMPOS ARAUJO	0000043574706X	8H20MIN
52	134902	ANDREIA DESTEFANI	00000226445446	9H00
53	146537	MONICA APARECIDA MARTINI GONCALVES	00000015121659	9H20MIN
54	014018	MARIANA DE SOUZA MAIA	00000351584936	10H00
55	126638	MANUELA MONTEIRO DE MENEZES	0000006091130	10H20MIN
56	141878	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	00000328236925	11H00
57	143256	NILSON SCAQUETTI DA SILVA	00000358377006	11H00
58	143628	RAQUEL RINALDI FERNANDES	00000330307010	11H20MIN
59	143729	LIGIA BARBIN DE OLIVEIRA	00000293403016	11H20MIN
60	145120	ALUANA REGINA DOS SANTOS	00000420319463	11H40MIN
61	015894	CARLA JACQUELINE DE MORAES	00000365271676	13H00
62	132855	ANA CAROLINA TELES GARCIA	00000215541571	13H00
62	127594	EDVALDO SCALZO	00000077453884	13H20MIN
64	117496	VERIDIANA DE PAULA SIMAO	00000328655740	13H20MIN
65	145516	ESTER LOUREIRO BRAGA CABRAL	00000112410911	13H40MIN
66	118012	JAQUELINE MOI TOLEDO	00000020116251	14H00
67	125409	LIAMARA DE ALMEIDA	00000092992043	14H00
68	138028	ANDREA PEIXOTO CALDERARI	00000019166334	14H20MIN
69	130388	MARCELITA DE SOUZA ARAUJO	00000177602260	14H20MIN
70	122782	FERNANDA LISBOA PEREIRA	00000289279069	14H40MIN
71	128429	VALDERES MONTEIRO DA SILVA	00000275490385	15H00
72	122178	LUZIA APARECIDA FERREIRA	00000242921334	15H00
73	130536	ANA LUCIA TOLEDO TRAVASSOS	00000020548190	15H20MIN
73	130270	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	00000422071936	15H20MIN
75	129802	SORAIA ADELINA SOLENA DA SILVA	00000404000101	15H40MIN
76	141127	ALESSANDRA ZANIN ZAMBOM	00000431988274	16H00
76	120675	DIEGO BRUNO JIMENEZ	00000435693554	16H00
76	123970	MARLENE ROSA DOS SANTOS	00000259095229	16H20MIN
79	142083	JOANA EMANOELA MARINS ALVARENGA THEODORO	00000012468175	16H20MIN
80	011310	RENATA HELENA CABRINI ZACHELLO OLIVEIRA	00000196279562	16H40MIN
81	134078	JANAINA LIRA DE FARIA	00000430656865	17H00
82	119561	ELIZA MEDEIROS MANCUSO	00004292189900	17H00
82	123412	FLAVIA DE VASCONCELOS AFFONSO	00000180804947	17H20MIN

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO***Editais I, II e III/2007*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 01/03/07(quinta-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
84	014614	CAMILA CLEMENTINA ARANTES	00000012030131	7H00
84	125766	TANIA MUNHOZ CAMARGO	00000109438504	7H00
86	010199	SANDRA APARECIDA DE SIQUEIRA	00000241950235	7H20MIN
87	125118	GUSTAVO FRANZA CORSI	00000336870607	7H20MIN
88	139736	CAMILA PEREIRA MARQUES	00000440156336	7H40MIN
88	019233	FERNANDA MANCINI	00000204509178	7H40MIN
88	125259	KELLY CHRISTINA GONCALVES BENZ	00000326028638	8H00
88	137656	LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	00000125516848	8H00
88	117649	MARIO CESAR BELO	00000330311554	8H00
93	140674	ESTHER ALVES MARGALHAES	00000437336177	8H20MIN
94	016163	SILVANA MARIA FONTANETTE	00000045166473	8H20MIN
95	141412	DANIELA DE MELLO RIOS	0000023874226X	8H20MIN
95	127808	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	00000417434765	8H40MIN
95	149946	GERONIMO SANTOS ALMEIDA	00000341603478	8H40MIN
95	141879	STELA CRISTINA TONINI	00000335837839	9H00
99	125866	JULIO CESAR CORREA	0000023543856X	9H00
100	013200	DANIELLE ANTONIA MAMONI LOTUFO	00000268733120	9H00
101	117012	RAQUEL SOUZA CORREA	00000431356762	9H00
102	012654	LIANA MARIA SEQUEIRA DOMINGUES	00000091254279	9H20MIN
102	019907	VALDENIZ LOPES DOS REIS GUIMARAES	00000277532474	9H20MIN
104	141643	RUY BRAZ DA SILVA FILHO	00000002064286	9H20MIN
105	020869	ALESSANDRO MARCAL ROCHA	00000253219401	9H20MIN
105	012683	TAMYRIS PROENÇA BONILHA	00000435592555	9H40MIN
107	142977	MICHELE CRISTINE DE OLIVEIRA PINTO	00000351585138	9H40MIN
108	133298	DANIELA LABBATE	00000305536096	9H40MIN
109	011704	ALESSANDRA JOSE ALBERTI	00000300994941	10H00
109	118619	BEATRIZ PALMA	00000280028222	10H00
109	127099	KATIA RITA RONDINI	00000250293377	10H00
112	143002	AMARILDO DIAS DE FREITAS	0000033586255X	10H00
113	134947	MARIA SOCORRO MARQUES NASCIMENTO	00000185898506	10H20MIN
114	014533	MARINA SILVEIRA COUTINHO	00000161528806	10H20MIN
115	142341	EUSIANE RIBEIRO CAMPOS	00000402741626	10H20MIN
115	123595	MIRIAM CARLA DE SOUZA	0000042814164X	10H20MIN
117	147764	MARIA AMELIA P. DE FRANCA CARVALHO	00000343407255	10H40MIN

118	130233	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES	00000263007340	10H40MIN
119	129961	JACKELINE DE SAO LEAO SILVA BATISTA	0000034290808X	10H40MIN
119	140011	MARCIA DA SILVA ORLANDO	00000343210678	11H00
121	010588	ELIOMARA MACHADO	0000030537381X	11H00
122	018392	AMANDA FERNANDES SILVA	00000236794358	11H00
123	118098	ADRIANA SALLES DANTAS	0000018658510	11H00
123	131037	CLAUDIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	00000308455289	11H00
123	123524	PATRICIA MARTINS DE ANDRADE	00000285136537	11H20MIN
123	010073	THAIS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA	00000296329204	11H20MIN
123	128480	VIVIANE POMPERMAYER STENICO	00000332892177	11H20MIN
128	122264	ANA FLAVIA WULF DE MORAES	0000033968558X	11H20MIN
128	133078	ISABELA CHAVES LULA	00000371782715	11H20MIN
128	128097	TATIANE SANTOS MELO	0000033423749X	11H40MIN
131	119564	FRANCINE ROSSI NUNES F DE OLIVEIRA	00000323083493	11H40MIN
132	149795	GISELE DA SILVA LAIA	0000MG113816461	11H40MIN
133	015567	MARIA CRISTINA MARANGONI	00000255339147	12H00
134	117973	ELLEN LOREGIAN DE ALMEIDA	00000338712562	12H00
134	128630	ISABELLA BONADIA RODRIGUES	00000309866492	12H20MIN
134	115666	LIGIA AUXILIADORA BIAJOLI ALVES	0000011977905X	12H40MIN
134	122192	MARIA DA GRACA B ITO	000000791714055	13H00
134	015597	MOYSES MOREIRA SANTOS	00000188322772	13H00
139	125032	GABRIELA QUIRINO LOPES	00000414004590	13H00
139	116554	THAIS COUTO ZANIN	00000373850499	13H20MIN
141	132917	LIDIANE MARIA SOUSA BUZELLI	00000174929845	13H20MIN
141	121656	PATRICIA ROCHA LEMOS	00000303744479	13H20MIN
143	139028	ERICA MANCUSO SCHADEN	0000027512809X	13H40MIN
144	013478	ELIZA REGINA PEREIRA BARBOSA	00000280230965	13H40MIN
145	147618	CAMILA PRAZERES GONCALVES DE CASTILHO	00000214648977	14H00
145	131740	SARA GONCALVES FERREIRA DE CASTRO	0000019466812	14H00
147	115971	CAROLINA DE VUONO SOUZA	00000340099239	14H00
147	136524	DENISE FERNANDES DA SILVA	00000267886706	14H20MIN
147	134249	FAYOLA ORON PINHEIRO DE OLIVEIRA	00000161235207	14H20MIN
147	012468	MEIRE APARECIDA ALVES	00000423168861	14H20MIN
151	144233	CLAUDIO AOKI	00000075484444	14H40MIN
152	013538	ODETE MARIA OMIZZOLO	00000084790246	14H40MIN
153	133356	DARCI ROSA	00000156569255	15H00
153	145727	EDNA DELASIR ARMININI LIMA	00000209513664	15H00
153	141136	LUCELIA FERNANDA MATTOS	00000440155101	15H00
153	117505	SILMARA DE OLIVEIRA PRATES	00000356365682	15H20MIN
157	123932	MARCIA MARIA FERNANDES ALVES	00000235944981	15H20MIN
158	134325	GUILHERME BURATTO ROZENDO DE LIMA	00000272056431	15H20MIN
159	140846	RITA DE CASSIA ROSA SZEZENI	00000287646750	15H40MIN
160	132727	ALEXANDRE FALCONI	00000021149223	15H40MIN
161	127228	JANAINA SIMONE DE NADAI DE SOUZA	0000043912413X	16H00
162	118001	TALITA NAYLA CARMONA DE SOUZA	0000040933067X	16H00
163	121311	DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	00000219823996	16H00
164	121305	CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	00000306807658	16H20MIN
164	010925	ROSEMARY APARECIDA ROVIGATTI	00000185093930	16H20MIN
166	129643	ELAINE KIARA DE SANTANA LINS	00000637769368	16H20MIN
166	012070	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRIETTO	00000158485476	16H40MIN
168	014252	MERY HELEM BARRETO AFONSO BRAZ	00000280885826	16H40MIN
169	149704	CARLOS AUGUSTO LOCATELLI JUNIOR	00000439714837	17H00
170	014916	ANA PAULA FIGUEIRA LIMA STOUQUINI	00000341259822	17H00
171	132839	JULIANA MOCO FAINA	00000309541232	17H00
172	118954	ERIKA FERREIRA LUCAS	00000452247445	17H20MIN
172	117162	KARINA KEIKO HUEARA	0000028659620	17H20MIN
174	019812	VALERIA NELIANE SILVA	00000320627299	17H20MIN

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) MAKSON MARCOS PEREIRA, Técnico de Patologia Clínica, matrícula n.º 45520-2, lotado (a) no (a) Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos).E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 22 de Fevereiro de 2007

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

(23, 24 e 27/02)

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT. 06/11/11939 COMERCIAL MESSIAS DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA – PROT. 06/11/6307 VANILDO AP. RAFAEL – PROT. 06/11/8480 JOSE R G ARMARINHOS – PROT. 06/11/11892 CARLOS P DOS SANTOS – PROT. 06/11/12272 CLEONICE S IHA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/10449 TEREZINHA AP. FAZANI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/10/64829 BAR ARMAÇÃO ILIMITADA LTDA – PROT. 07/10/4379 AUTO LANCHES BELLIKU'S LTDA – PROT. 07/10/919 KATIA C ZANI – PROT. 06/10/66410 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PROT. 06/10/66117 CARLOS A D SILVA BAR – PROT. 06/10/65116 ROSANGELA DE C CAMARGO – PROT. 06/10/63001 VANIA M B MENDES FARNETANI – PROT. 06/10/56993 PADOVAN & FERREIRA LTDA – PROT. 06/11/7140 SPARTAN DO BRASIL PROD. QUIMICOS LTDA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL**

PROT. 23647/75 JOSE JORGE NICOLAU

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/680 ALBER ZAPPELLINI – PROT. 07/11/40

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DIRETORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a **comparecer impreterivelmente no dia 27/02/2007**, as 09:00 horas, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. **Informamos** que já foi efetuado o critério de desempate, conforme previsto no item 11.1 do Edital do Concurso Público 001/03. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 001/03, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante dos itens 12.6 do referido edital

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
JULIANA FAGUNDES JACÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20º LUGAR	09:00

Campinas, 26 de Fevereiro de 2.007

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Chefe Setor Recursos Humanos

DIRETORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a **comparecer impreterivelmente no dia 28/02/2007**, as 09:00 horas, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. **Informamos** que já foi efetuado o critério de desempate, conforme previsto no item 11.1 do Edital do Concurso Público 002/03. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 002/03, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante dos itens 12.6 do referido edital

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
LUCIANA PEREIRA PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL	7º LUGAR	09:00

Campinas, 26 de Fevereiro de 2.007

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Chefe Setor Recursos Humanos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/07

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, comunica a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 001/07, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de infra-estrutura para 11 (onze) lotes localizados no Núcleo Residencial Vila Brandina - Campinas/SP, bem como a ADJUDICAÇÃO à SÍRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo fato da mesma ter atendido as exigências do Edital e ofertado o menor valor global de R\$ 321.766,76 (trezentos e vinte um mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Licitação homologada e adjudicada em 23/02/07, pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 23 de fevereiro de 2.007.

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RECURSO

Protocolo nº 3930/2006 - **Concorrência nº 02/07** – Aquisição de órteses e próteses Buco Maxilo Facial, Constante da Tabela SUS.

A Comissão Permanente de Licitações, **informa** que a empresa Próteses Ligamentares Com. Imp e Exp. Ltda, impetrou recurso contra a decisão de julgamento de proposta.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2007/15 - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de viga de garapa. **Recebimento das propostas** até às 14h15min do dia 08.03.2007, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REABERTURA DE PRAZO

Pregão n. 2006/66 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de administração de sistema de cartões-alimentação magnéticos/eletrônicos para os empregados da SANASA, destinados à aquisição de gêneros alimentícios. Tendo em vista alterações no edital, devido decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica **reaberto** o prazo para recebimento das propostas **até às 9h15min do dia 12.03.2007**, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2007 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 16/07, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para explanações sobre o Dia Internacional do Rotary Clube.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04) Turno único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 212/06, Processo n. 158.672, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre o pagamento de taxa de estacionamento cobrada em bancos". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) Turno único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao PL 118/06, Processo n. 157.086, de autoria dos Srs. Vereadores Carlão Chiminazzo e Pedro Serafim, que "Cria o Cadastro Municipal de Poços Tubulares e o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que efetuem a exploração e transporte de água oriunda de mananciais superficiais ou subterrâneos, disciplina a sua comercialização e estabelece critérios de fiscalização e cobrança de tarifas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 06) Turno único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 708/06, Processo n. 164.315, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a criação de empregos da área de saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 07) Turno único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 706/06, Processo n. 164.313, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a criação de funções de monitores de educação infantil, especialistas e professores substitutos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Parecer n. 23/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto parcial.
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 668/06, Processo n. 163.981, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que "Cria o 'Certificado Ambiental Verde' no âmbito do município de Campinas e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 19/07, Processo n. 164.474 de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Concede o Diploma de Mulher Virtuosa Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro à Virginia Cocatto Ribeiro". Parecer n. 37/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 43/07, Processo n. 164.640, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Concede o Diploma de Mulher Virtuosa Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro à Vanda Sauhi Russo". Parecer n. 32/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 21 de fevereiro de 2007
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 277/07, devidamente aprovado:**
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 40/07, Processo n. 164.496, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Concede Medalha Arautos da Paz à Congregação de Santa Cruz na pessoa do Padre Lourenço Roberge. (CSC)". Parecer n. 30/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 271/07, devidamente aprovado:**
- 05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 83/07, Processo n. 165.520, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que "Denomina Praça Volney

Apparecido Coelho uma praça pública do Município de Campinas". O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 10/06, Processo n. 162.479, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Dispõe sobre a regulamentação no Município de Campinas a realização de eventos de caráter social, reuniões dançantes conhecidas como Festa Rave e/ou eventos congêneres, em locais de natureza privada". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

07) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 132/06, Processo n. 157.368, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a atualizar o endereço de entrega de carnês de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU pelo aproveitamento dos dados cadastrais informados pelo contribuinte quando do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis – ITBI e dá outras providências". Parecer n. 596/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 58/05, Processo n. 146.018, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunchado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes, pizzarias, churrascarias, bares, padarias, docerias, sorveterias, chopperias, cafeterias e demais estabelecimentos comerciais congêneres, de informar nos cardápios ao lado de seus produtos alimentares, tabela com valor nutricional, e dá outras providências". Parecer n. 22/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.

09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 325/05, Processo n. 150.744, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Obriga estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis e similares do Município a

disponibilizarem para os clientes régua acrílica com magnificação da imagem de duas vezes para facilitar leitura de lista de preços, notas fiscais, cardápios e outros documentos e dá outras providências". Parecer n. 424/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 686/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 26/07, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 122/06, Processo n. 157.090, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Obriga instituições financeiras e estabelecimentos de crédito a afixar cartazes conforme específica, a respeito do tempo de atendimento ao cliente". Parecer n. 217/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 28/07, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável.

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 319/05, Processo n. 150.738, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar o Jardim dos Sentidos de Campinas". Parecer n. 691/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 836/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 25/07, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 677/06, Processo n. 164.019, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Denomina Rua Orlando Miguel da Silva uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 19/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

BALANCETE FINANCEIRO

Janeiro de 2007

RECEITA ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO	DESPESA ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DUODÉCIMOS	0,00	5.208.333,32	5.208.333,32	62.500.000,00	57.291.666,68	ORÇAMENTÁRIA GOVERNO ADM. GERAL	0,00	5.130.254,43	5.130.254,43
CREDORES DIVERSOS	0,00	615.643,09	615.643,09			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA CREDORES DIVERSOS	0,00	174.185,09	174.185,09
RESTOS A PAGAR	38.578,73	0,00	38.578,73			RESTOS A PAGAR	0,00	533.066,08	533.066,08
	38.578,73	5.823.976,41	5.862.555,14				0,00	5.837.505,60	5.837.505,60
SALDO ANTERIOR CAIXA BANCOS	38.578,73	38.578,73				SALDO P/ MÊS SEGUINTE CAIXA BANCOS	25.049,54		
								25.049,54	25.049,54
TOTAIS		5.862.555,14	5.862.555,14	62.500.000,00	57.291.666,68			5.862.555,14	5.862.555,14

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/P-9

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia 28 de fevereiro, quarta-feira, às 10h, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saúde, 1004, Ponte Preta, a Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2006, pelo Executivo.

Campinas, 23 de fevereiro de 2007.

VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente da Câmara

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

DI-SON BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA - ME, CNPJ: 54.299.987/0001-16, Inscr. Estadual 244.245.766.119, Sítio A Rua Ernesto Kuhlmann, 71 - Centro - Cps - Sp - CEP: 13.013-010, **COMUNICA** o extravio da nota fiscal mod 1 de nº 001. não nos responsabilizamos pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 16 de fevereiro de 2007

(23, 24, 27/02)



Gestão da Rede de Ensino



consultoria
Gestão da
Informação

Helpdesk

Datacenter



IMA - 30 anos de
Tecnologia gerando
Informação e Cidadania

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.
Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas- SP
www.ima.sp.gov.br - ima@ima.sp.gov.br - F:(19) 3739.6000